



Ofício Circular n. 206/2018 – CML/PM

Manaus, 10 de outubro de 2018.

Senhores Licitantes,

Tratam-se de pedidos de esclarecimentos apresentados por duas empresas, referente a Concorrência n.001/2018, cujo objeto versa sobre “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com escopo multifinalitário, para a geração de produtos/serviços de levantamento digital aerofotogramétrico, levantamento altimétrico por perfilamento a laser, base cartográfica, transformação do sistema geodésico para sirgas 2000, atualização do cadastro imobiliário, cadastro de infraestrutura urbana, elaboração de plantas quadras, mapeamento móvel terrestre 360° georreferenciado com geração de fotos de fachadas de imóveis e entrega de sistema de visualização do banco de dados de imagens e integração do banco de imagens ao sistema de cadastro”, que, em virtude de solicitação de esclarecimentos foi encaminhado à Secretaria requisitante para subsidiar a resposta desta Comissão de Licitação.

Seguem questionamentos e esclarecimentos respectivos:

Empresa 01:

Pergunta 01

Considerando que o preço estimado foi obtido pela média de preços das cotações de mercado, conforme planilha do Anexo VIII; considerando que os preços unitários das empresas que apresentaram cotação têm variação de até 80%; considerando que para execução de cada etapa, cada empresa adota tecnologia própria que interfere diretamente em seu preço. Entendemos que o mencionado no subitem 16.6, no que se refere ao preço "acima do estimado", se refere somente ao preço total da proposta. Está correto o entendimento?

Resposta: Não, tanto o preço unitário quanto ao preço global deverão atender aos limites do preço estimado pela administração, nos termos do art. 48, II, da Lei 8.666/93. Ademais, cumpre ressaltar que o item n. 2.1.3 do Projeto Básico, anexo do Edital, assim dispõe: “ Os serviços serão prestados sob a forma execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.”

Pergunta 02

Entendemos que o Cronograma Financeiro do Anexo VIII do Edital, bem como o Cronograma Físico do Anexo IX, são modelos para serem usados como sugestão e poderão ser adequados à planilha/proposta da licitante vencedora, quando da apresentação do Planejamento Geral, previsto na entrega do primeiro produto, passível de aprovação da Contratante. Está correto o entendimento?

Resposta — Sim. Conforme o constante no subitem 4.1 do PB, a empresa contratada poderá realizar ajustes, desde que devidamente aprovados pela Comissão Técnica da Prefeitura de Manaus, a ser oportunamente constituída mediante portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Pergunta 3:

(...) será aceito a apresentação do Balanço Patrimonial SPED (Escrituração Contábil Digital) do último exercício, devidamente acompanhada do Termo de Abertura e Encerramento, DRE e recibo da Receita Federal. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A Instrução Normativa n.º 1774/2017 estabelece as empresas sujeitas à obrigatoriedade da Escrituração Contábil Digital, devendo a referida normativa ser observada pelos licitantes. O SPED, quando enviado, deve ser remetido de forma que possibilite a comprovação de sua veracidade.

Empresa 02:

Pergunta 01: A etapa — Vistoria Externa de Campo — tem custo bastante representativo do serviço. No projeto básico menciona-se que somente serão pagos os lotes validados e completos com coleta de informações cadastrais e medição da geometria do imóvel. Quais os dados mínimos a serem obtidos para que a unidade imobiliária seja passível de medição e recebimento?

Resposta — Os campos do BCI que não são passíveis de alterações, nos termos do subitem 4.4.2, serão previamente definidos pela Contratante no momento do planejamento da execução dos trabalhos. Todavia, por antecipação, esclarecemos a situação de alguns desses itens, como o CPF ou CNPJ e o nome do proprietário que serão de preenchimento obrigatório. Dados do BOI que são definidos automaticamente pelo sistema, como fração ideal, área total edificada, total de unidades no lote, habitação econômica, dentre outros, não serão preenchidos pelo cadastrador. Alguns itens não serão de preenchimento obrigatório, como a matrícula do registro do imóvel, que deve ser preenchido apenas para os imóveis que possuem registro, pois a Prefeitura reconhece que nem todos os imóveis constantes em sua base cadastral são registrados.

Pergunta 02: As etapas — Preparação de Notificação e Atendimento Técnico ao Contribuinte — serão executadas para todos os imóveis?

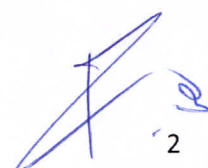
Resposta — Não. Conforme o subitem 4.4.5, as notificações serão executadas e posteriormente enviadas ao contribuinte apenas para os imóveis que apresentarem alteração em dados cadastrais após o recadastramento e o Atendimento será decorrente da contestação do contribuinte com relação às alterações cadastrais especificadas nas notificações.

Pergunta 03: Caso a resposta anterior seja negativa, o pagamento será feito por preço global ?

Resposta — Sim. O pagamento será realizado conforme o especificado nos itens 5.4.5 e 5.4.6 do cronograma financeiro constante no anexo VIII do PB e no cronograma físico constante no anexo IX do PB. Caso a empresa contratada execute as notificações de todos os imóveis que sofreram alteração cadastral será pago 2,29% do valor global distribuídos em 6 meses. Caso a empresa contratada atenda a todos os contribuintes nos últimos 5 meses da vigência do contrato que entraram com alguma contestação, será pago 2,55% do valor global distribuídos em 5 meses.

Empresa 04: O cronograma financeiro do Anexo VIII prevê o desembolso conforme Percentual do valor global. Os pagamentos serão feitos com base no preço global apresentado Pela empresa?

Resposta — Sim. Os pagamentos serão realizados com base no preço global apresentado pela empresa.



2



Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Maria Carolina P. e S. Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico – DJCML/PM

Rafael Vieira Rocha Pereira
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação